



CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00123

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
11/12/20
12

proposição
Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de
2012

autor
Deputado LUIZ NISHIMORI

nº do prontuário
542

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso II do §2º art. 8º da MP a seguinte redação:

"Art. 8º.....

§2º

II - o autorizatário promova os investimentos necessários para a expansão e modernização das instalações portuárias, na forma do regulamento e em consonância com o plano de desenvolvimento do setor portuário."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo assegurar maior transparência aos atos praticados pela Agência e manter uma política de desenvolvimento das atividades portuárias a nível nacional.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/12/2012 às 18h20
Rodrigo Bedritchuk - Mat. 220842